



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047001662

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 242 (movimentação eletrônica 14);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de *BRLOGIC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.981/0001-67, referente à contratação empresa especializada em serviço de streaming de rádio (Web Rádio), para viabilizar continuidade de transmissão da rádio TCE, ao custo anual de R\$ 1.341,00 (mil, trezentos e quarenta e um reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de junho de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021